



placa alusiva às suas ações a faior do meio ambiente.

O Programa Bolsa Verde foi aprovado em 2008 pela Lei Estadual nº 17.727 e tem por objetivo premiar e estimular os proprietários rurais de Minas que contribuem para a conservação da biodiversidade, áreas ciliares e proteção das áreas de recarga hídrica em suas propriedades.

A estimativa de aplicação, em 2010, é de R\$ 7,2 milhões provenientes do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenioliimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais (Fhidro) para pagamento pela preservação de cerca de 25 mil hectares. Recursos provenientes do montante das multas aplicadas em função de infrações à Lei nº

O decreto determina que o IDPA seja calculado anualmente e publicado no Dia Mundial do Meio Ambiente, 5 de junho, tendo o ano anterior como base para a publicação. O índice é definido a partir da análise da qualidade do ar, água, solo, biodiversidade, desempenho institucional e fatores socioeconômicos. A [Fundação Estadual do Meio Ambiente \(Feam\)](#) fica responsável: pela coordenação da atividade de cálculo e divulgação do IDPA.

**Norte de Minas**